



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/001-30 -

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87528-000 Fone/Fax (0xx44) 3664-1107

LEI Nº 035/2006

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal firmar convênio com o Bradesco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco Bradesco S/A, agência de Alto Paraíso, objetivando a realizar transferência da folha de pagamento dos servidores públicos municipais para as contas bancárias individuais de cada servidor, referentes à remuneração, subsídios, proventos ou a quaisquer benefícios dos servidores ativos e inativos.

Art. 2º Fica, também, o Chefe do Executivo Municipal autorizado depositar e manter na referida agência bancária, as disponibilidades financeiras municipais, de acordo com o item 3 (três) do acórdão nº 718/06, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovado em sessão de 25.05.2006, para fazer o pagamento dos seus débitos junto aos fornecedores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro de 2006.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07 OUTUBRO 2006
Edição N.º 7818